

TERMO DE REFERÊNCIA

Recurso proveniente de Emenda: ()Federal ()Estadual ()Municipal (X)N/A

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 06 (seis) licenças de uso do software SketchUp Pro, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, destinadas ao Setor de Engenharia e Arquitetura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Capão da Canoa/RS, para elaboração, modelagem, visualização, documentação e apresentação de projetos arquitetônicos, urbanísticos, paisagísticos e ambientais, incluindo atualizações e suporte técnico durante a vigência da contratação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Licença de uso do software SketchUp Pro, incluindo funcionalidades profissionais, atualizações e suporte técnico, pelo período de 36 meses	UNIDADE	06	R\$2.286,19	R\$13.717,14

1.2. O objeto desta contratação caracteriza-se como serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 36 (trinta e seis) meses, contado da ativação e do aceite das licenças pela Administração, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 13.717,14** (treze mil setecentos e dezessete reais e quatorze centavos), correspondente a 06 (seis) licenças, com valor unitário estimado de R\$ 2.286,19 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), conforme os custos apresentados na tabela acima e os documentos que instruem a pesquisa de preços.

1.5. A adjudicação ocorrerá pelo critério **de menor preço por item**, devendo a proposta contemplar integralmente o quantitativo e todas as condições estabelecidas para o respectivo item.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’).

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21).

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. fornecimento de 06 (seis) licenças originais, regulares e válidas do software SketchUp Pro, pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

4.1.2. disponibilização das licenças por meio eletrônico, com fornecimento das credenciais, códigos, chaves ou acessos necessários à ativação e utilização do software;

4.1.3. acesso às funcionalidades profissionais do software, incluindo ferramentas de modelagem tridimensional, documentação técnica, visualização de projetos, biblioteca de objetos e demais recursos compatíveis com a versão contratada;

4.1.4. inclusão de atualizações de versão, correções de segurança, melhorias de desempenho e demais atualizações disponibilizadas pelo fabricante durante a vigência da contratação;

4.1.5. prestação de suporte técnico para instalação, ativação, configuração, gerenciamento das licenças e solução de problemas relacionados ao licenciamento;

4.1.6. compatibilidade com os equipamentos e sistemas operacionais utilizados pela Administração, desde que atendidos os requisitos mínimos definidos pelo fabricante;

4.1.7. garantia de uso legal e regular do software, em conformidade com a legislação de direitos autorais e com as regras de licenciamento estabelecidas pelo fabricante;

4.1.8. priorização de procedimentos digitais, com redução do uso de papel, mídias físicas, embalagens e deslocamentos desnecessários;

4.1.9. disponibilização eletrônica de manuais, orientações, comprovantes de licenciamento e demais documentos relacionados ao objeto;

4.1.10. manutenção da disponibilidade das licenças durante todo o período contratado, sem interrupções injustificadas que prejudiquem as atividades do Setor de Engenharia e Arquitetura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista que o fornecimento, a ativação, a atualização e o suporte das licenças constituem obrigações diretamente vinculadas à contratada, que deverá responder integralmente pela regularidade e pela execução do objeto.

4.3. Não haverá exigência de garantia da contratação, considerando o baixo risco da execução, a natureza digital do objeto, a ausência de fornecimento de bens de elevado valor individual e a possibilidade de acompanhamento da regularidade das licenças durante toda a vigência contratual.

4.4. A vistoria não se aplica ao objeto desta contratação, uma vez que se trata de processo de fornecimento e licenciamento de software, com disponibilização, ativação, atualização e suporte realizados predominantemente por meio eletrônico, sem necessidade de avaliação prévia de local físico para a execução do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo para disponibilização e ativação das 06 (seis) licenças de uso do software SketchUp Pro será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente.

5.1.1. As licenças deverão permanecer ativas, regulares e disponíveis pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contado da efetiva ativação e do aceite pela Administração.

5.1.2. A contratada deverá encaminhar as credenciais, chaves, códigos, links de acesso ou demais informações necessárias à instalação e ativação das licenças, acompanhadas das respectivas instruções de utilização.

5.2. As licenças e os documentos relacionados ao licenciamento serão disponibilizados preferencialmente por meio eletrônico à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Setor de Engenharia e Arquitetura da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS.

5.2.1. Quando solicitado, o suporte técnico poderá ser prestado remotamente, por telefone, correio eletrônico, sistema de atendimento ou outro canal disponibilizado pela contratada.

5.2.2. O recebimento provisório ocorrerá após a disponibilização das licenças, mediante verificação inicial das credenciais, do quantitativo contratado e da possibilidade de instalação e ativação.

5.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a confirmação da ativação e do funcionamento regular das 06 (seis) licenças, bem como da compatibilidade entre o fornecimento realizado e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. A garantia da solução deverá abranger a regularidade, a disponibilidade e o funcionamento das licenças durante todo o período de vigência contratado.

5.3.1. Durante os 36 (trinta e seis) meses de vigência das licenças, a contratada deverá, sem custos adicionais para a Administração:

5.3.1.1. Assegurar a validade e a regularidade do licenciamento;

5.3.1.2. Disponibilizar as atualizações, correções de segurança e melhorias previstas para a modalidade de licença contratada;

5.3.1.3. Prestar suporte técnico para instalação, ativação, configuração, atualização e resolução de problemas relacionados ao licenciamento;

5.3.1.4. Restabelecer ou substituir credenciais, códigos ou acessos que apresentem falhas não atribuíveis à Administração;

5.3.1.5. Adotar as providências necessárias para evitar interrupções indevidas na utilização do software.

5.3.2. Verificada qualquer desconformidade na disponibilização, ativação, funcionamento, vigência ou regularidade das licenças, a contratada deverá iniciar o atendimento em até 01 (um) dia útil após a comunicação da Administração e promover a correção no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, salvo situação tecnicamente justificada e aceita pela fiscalização.

5.4. Caso a desconformidade impeça totalmente a utilização de alguma licença, a contratada deverá providenciar solução provisória ou restabelecer o acesso com prioridade, sem prejuízo da correção definitiva e da aplicação das penalidades cabíveis.

5.4.1. A redação está alinhada ao modelo de execução previsto na Lei nº 14.133/2021, que exige a definição das condições, prazos, locais, garantia e assistência técnica necessárias ao adequado cumprimento do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

6.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

6.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, § 1º).

6.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

6.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, § 3º).

6.1.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.1.14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e com as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual, o cronograma será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante registro formal nos autos.

6.1.14.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado pela Administração ou por seu respectivo substituto.

6.1.14.4. O fiscal do contrato anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando as providências necessárias à regularização de falhas, defeitos ou desconformidades verificadas.

6.1.14.5. O fiscal comunicará aos seus superiores, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.1.14.6. A contratada deverá indicar representante ou preposto responsável pela interlocução com a Administração durante toda a execução contratual, podendo o atendimento ocorrer por telefone, correio eletrônico, sistema próprio de suporte ou outro canal eletrônico disponibilizado.

6.1.14.7. A indicação ou manutenção do representante da contratada poderá ser recusada pela Administração, mediante justificativa, hipótese em que a empresa deverá designar outro responsável.

6.1.14.8. A contratada deverá corrigir, substituir, regularizar ou restabelecer, às suas expensas, as licenças, credenciais, códigos de acesso ou serviços que apresentem vícios, falhas, irregularidades ou desconformidades com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.14.9. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não sendo essa responsabilidade excluída ou reduzida pela fiscalização ou acompanhamento realizado pelo contratante.

6.1.14.10. A contratada será exclusivamente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual.

6.1.15. A inadimplência da contratada quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto contratado.

6.1.16. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de correio eletrônico, sistema de atendimento ou outro meio eletrônico que permita o registro e a comprovação das solicitações.

6.1.17. A Administração poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências urgentes relacionadas à ativação, regularidade, funcionamento, atualização ou suporte das licenças.

6.1.18. Além das disposições anteriores, a fiscalização contratual observará as seguintes rotinas:

6.1.19. verificar se foram disponibilizadas e ativadas as 06 (seis) licenças do software SketchUp Pro, no prazo e nas condições estabelecidas;

6.1.20. conferir a originalidade, regularidade, vigência e autenticidade das licenças fornecidas;

6.1.21. acompanhar a validade das licenças durante os 36 (trinta e seis) meses contratados, adotando as providências necessárias para evitar interrupções de acesso;

6.1.22. verificar a disponibilização das atualizações, correções de segurança, melhorias de desempenho e demais recursos abrangidos pela modalidade de licenciamento contratada;

6.1.23. registrar e acompanhar as solicitações de suporte técnico, verificando o cumprimento dos prazos de atendimento e correção definidos neste Termo de Referência;

6.1.24. comunicar formalmente à contratada as falhas, indisponibilidades, irregularidades ou desconformidades identificadas, estabelecendo prazo para regularização;

6.1.25. verificar se o acesso ao software permanece disponível aos usuários indicados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

6.1.26. acompanhar o encerramento da vigência das licenças, adotando as providências administrativas necessárias com antecedência suficiente para evitar descontinuidade das atividades;

6.1.27. atestar as notas fiscais somente após a confirmação da regular execução do objeto e do cumprimento das obrigações correspondentes ao período faturado;

6.1.28. manter nos autos os registros, comprovantes de ativação, comunicações, chamados de suporte e demais documentos relacionados ao acompanhamento da execução contratual.

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

7.1. A aferição da execução do objeto será realizada mediante a verificação da disponibilização, ativação e funcionamento regular das 06 (seis) licenças de uso do software SketchUp Pro, em conformidade com as especificações, quantitativos, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2. Para fins de medição, a fiscalização deverá verificar, no mínimo:

7.2.1. a disponibilização das 06 (seis) licenças contratadas;

7.2.2. a efetiva ativação e utilização das licenças pelos usuários indicados pela Administração;

7.2.3. a regularidade e a autenticidade do licenciamento;

7.2.4. a vigência das licenças pelo período contratado;

7.2.5. o acesso às funcionalidades profissionais, atualizações, correções de segurança e suporte técnico previstos;

7.2.6. a inexistência de falhas, bloqueios ou restrições indevidas que impeçam ou prejudiquem a utilização do software.

7.3. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal correspondente e ateste do fiscal do contrato, condicionado à comprovação da regular execução das obrigações assumidas.

7.4. Caso o pagamento seja realizado de forma parcelada, cada parcela ficará condicionada à manutenção da regularidade, disponibilidade e funcionamento das licenças no período correspondente.

7.5. Não será considerado executado, para fins de pagamento, o objeto que apresentar licenças inativas, irregulares, vencidas, incompatíveis com a versão contratada ou em quantitativo inferior ao previsto.

7.6. Verificada qualquer desconformidade, a Administração poderá suspender o ateste e o pagamento da parcela correspondente até a efetiva regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.7. A medição será formalizada por meio de registro da fiscalização, contendo, quando aplicável, comprovantes de ativação, relatórios de acesso, registros de suporte, comunicações com a contratada e demais documentos que demonstrem a adequada execução do objeto.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

O objeto detalhado neste Termo de Referência caracteriza-se como **serviço comum**, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado. Nessas condições, mostra-se adequada a utilização da modalidade pregão

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.1.1. A proposta deverá contemplar o fornecimento integral do quantitativo previsto no item, incluindo as 06 (seis) licenças de uso do software SketchUp Pro, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, bem como ativação, atualizações e suporte técnico, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.2. Não será admitida proposta para quantitativo inferior ao estabelecido no item, devendo o licitante assumir a execução integral das obrigações correspondentes caso seja declarado vencedor.

8.1.3. A classificação das propostas observará o menor valor total do item, obtido pela multiplicação do valor unitário ofertado pela quantidade prevista, sem prejuízo da análise de conformidade da proposta com as especificações técnicas. Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.4. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade será verificada no sítio oficial competente, desde que a atividade econômica cadastrada seja compatível com o objeto da contratação.

8.5. Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações posteriores ou da respectiva consolidação.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou distrital relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo os créditos tributários federais, a Dívida Ativa da União e as contribuições relativas à Seguridade Social.

8.10. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou da sede do licitante.

8.11. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou da sede do licitante.

8.12. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou certidão positiva com efeitos de negativa.

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.15. Caso o licitante seja isento de tributos estaduais, distritais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar essa condição por meio de declaração ou certidão expedida pelo órgão fazendário competente.

Qualificação Econômico-Financeira

8.16. Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.17. Declaração Unificada, nos termos e conforme modelo constante do edital.

8.18. Certidão negativa correcional da empresa e de seus sócios, abrangendo os sistemas ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Controladoria-Geral da União.

8.19. Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

8.20. Comprovação de que o licitante está autorizado, credenciado, habilitado ou apto a comercializar licenças originais do software SketchUp Pro, mediante apresentação de declaração, certificado, consulta em portal oficial do fabricante, documento de distribuidor autorizado ou outro meio idôneo que demonstre a regularidade da cadeia de fornecimento.

8.21. A Administração poderá realizar diligências junto ao fabricante ou distribuidor oficial para confirmar a autenticidade das informações e a regularidade do licenciamento ofertado.

8.22. O licitante deverá apresentar descrição técnica, catálogo, ficha do produto, documento do fabricante ou endereço eletrônico oficial que permita verificar que as licenças ofertadas atendem integralmente às especificações deste Termo de Referência.

8.23. Não será exigido registro em conselho profissional, balanço patrimonial ou atestado de capacidade técnica, considerando a natureza padronizada, a baixa complexidade operacional e o reduzido risco da contratação, sem prejuízo das demais verificações de habilitação e conformidade da proposta.

8.24. A habilitação deve limitar-se à documentação necessária à verificação da capacidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica do licitante, evitando exigências excessivas ou sem relação proporcional com o objeto.

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INÍCIO DO SERVIÇO

9.1. Para o início da execução contratual, a contratada deverá apresentar ou disponibilizar à Administração os seguintes documentos e informações:

9.1.1. documento comprobatório da regularidade e autenticidade das 06 (seis) licenças do software SketchUp Pro;

9.1.2. credenciais, chaves, códigos, links ou demais meios necessários à ativação e utilização das licenças;

9.1.3. comprovante de que as licenças possuem vigência de 36 (trinta e seis) meses, contada da ativação ou da data definida contratualmente;

9.1.4. identificação dos canais de suporte técnico, contendo, no mínimo, correio eletrônico, telefone, sistema de atendimento ou outro meio disponibilizado pela contratada;

9.1.5. instruções para instalação, ativação, gerenciamento e atualização do software;

9.1.6. identificação do representante ou preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual e pela comunicação com a Administração;

9.1.7. quando solicitado, documento que comprove a aptidão da contratada para comercializar licenças originais do software, emitido pelo fabricante, distribuidor autorizado ou por outro meio idôneo;

9.1.8. nota fiscal ou documento fiscal correspondente, quando exigível para o recebimento do objeto.

9.2. A execução somente será considerada iniciada após a disponibilização das licenças e dos elementos necessários à sua ativação, sem prejuízo da conferência e do aceite pela fiscalização.

9.3. Não serão exigidos documentos adicionais sem relação direta com o objeto, devendo a contratada apenas comprovar a regularidade, a autenticidade, a vigência e as condições de suporte das licenças fornecidas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

II) Fonte de Recursos: (836) 1.500.0000.0000

III) Programa de Trabalho: LOCAÇÃO DE SOFTWARE

IV) Elemento de Despesa: 33.90.40.06

Capão da Canoa/RS, 20 de julho de 2026.

Nychole Dariva
Servidora Pública